



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 266/2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO.

AUTORIA – VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV-
 FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV-
 MÉRITOS TEMÁTICOS; FAV-
 REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	29	/	01	/	2008	
Pedido de Vistas	Em	—	/	—	/	—	
1ª Discussão e Votação	Em	/	/	/	/	/	
2ª Discussão e Votação	Em	/	/	/	/	/	
Aprovado em Redação Final	Em	07	/	02	/	2008	
Promulgada	Em	—	/	—	/	—	
LEI Nº 2333	Sancionada	Em	21	/	02	/	2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1159	Em	22	/	02	/	2008



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3188/07
Campo Mourão, 30/11/07 Horas 17:42

Clia
PROTOCOLISTA

AO DAL

AO Assessor Jurídico.
30/11/07
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 266/2007

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO
DE CAMPO MOURÃO”**

No uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 107, do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Casa do Artesão de Campo Mourão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.160.155/0001-60 ~~78.264.289/0001-06~~, registrada em 05 de outubro de 2007, protocolado sob nº 6822, registrada sob nº 3867, no 1º Ofício de Registro de Título e Documentos e Protestos, Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de novembro de 2007.

[Assinatura]
Sidnei Jardim
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 266/2007.

Senhor Presidente
Senhores (a) Vereadores (a)

Devido as relevantes serviços sociais prestados à comunidade mourãoense, julgamos ser de fundamental importância à Declaração de Utilidade Pública.

A Associação atendeu as exigências da Lei nº 818, de 23 de setembro de 1993, conforme documentos em anexo.

Diante ao exposto, solicitamos o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 28 de novembro de 2007.


Sidnei Jardim
Vereador

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURAO

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede e Fins:

ART. 1 – Fica instituída a ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO – uma associação jurídica de direito privado, de assistência sócio-cultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada. É órgão representativo dos artesãos de Campo Mourão e Região a ela associados, sem distinções políticas, religiosas ou raciais, fundada no dia 15 de agosto de 2007, com sede e foro no Município de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 2.156 – centro.

ART. 2 – São Finalidades da Associação:

- I – Promover, apoiar, patrocinar e organizar atividades culturais ligadas à produção de artesanato;
- II – Manter intercâmbio cultural e social com entidades congêneres;
- III – Promover os vínculos de solidariedade e cooperação entre artesãos, solidificando o espírito associativo;
- IV – Promover mostras, feiras, workshops e oficinas de artesanato em qualquer parte do território nacional, buscando em primeiro plano, promover o artesanato regional;
- V – Representar seus associados perante os poderes públicos, Ongs e empresas privadas, buscando junto aos mesmos as respostas e apoio para as demandas e carências observadas em suas atividades;
- VI – Estipular critérios para adesão de novos filiados à Casa do Artesão de Campo Mourão;
- VII – Estipular criação de mensalidades aos filiados;
- VIII – Divulgar a artesanato regional entre os estudantes do ensino fundamental e médio, no âmbito do Estado do Paraná;
- IX – Realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II – Dos Órgãos da Casa do Artesão de Campo Mourão:

ART 3 – São Órgãos da Administração:

- I – Assembléia Geral
- II – Diretoria
- III – Conselho Fiscal

CAPÍTULO III – Da Assembléia Geral:

ART 4 – A Assembléia Geral é o Órgão supremo da Casa do Artesão de Campo Mourão.

ART 5 - As reuniões da Casa do Artesão de Campo Mourão serão dirigidas pelo Presidente, com o apoio do Secretário.

ART 6 - Compete à Assembléia Geral:

- a – Decidir sobre todas as questões pertinentes à entidade;
- b – Aprovar o balanço financeiro após o parecer do Conselho Fiscal;
- c – Alterar ou reformar o Estatuto;
- d – Aprovar os programas gerais;
- e – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- f – Determinar a dissolução da Associação e o destino de seu patrimônio, observada a legislação em vigor;
- g – Cassar mandato de ocupante de cargo eletivo, em caso de não cumprimento de qualquer de suas atribuições estatutárias;
- h – Prestar contas e relatórios de suas atividades aos seus associados; e,
- i – Resolver os casos omissos;

§ 1º - As Assembléias descritas nos itens b e d deste artigo serão ordinariamente realizadas, no primeiro caso, na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano e, no segundo caso na segunda quinzena do mês de mandato da Diretoria a ser renovada.

§ 2º - As Assembléias Extraordinárias serão realizadas, tantas vezes quantas forem necessárias, convocadas na forma deste Estatuto.

§ 3º - As Assembléias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo Presidente, mediante Edital fixado na Sede Social da Associação e publicado em jornal da cidade e de maior circulação e ainda através de carta-convite, devidamente protocolado, com antecedência mínima de cinco (05) dias e, as Extraordinárias serão



ART 7 – As Assembléias Gerais terão convocações anunciadas pelos meios à disposição da presidência, com antecedência de 05 (cinco) dias.

ART 8 – As Assembléias Gerais, serão realizadas em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados regularmente em dia com as obrigações sociais e, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, uma hora depois da primeira convocação.

CAPÍTULO IV – Da Diretoria

ART 9 – A Diretoria é o órgão de administração da Casa do Artesão de Campo Mourão.

ART 10 – A Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, será assim constituída:

- Presidente - HILDA MICHALCZESZEN CORREIA
- Vice-Presidente - VERA GENI BRANCO
- Tesoureiro - MARIA JOSE MELO DA SILVA FILHA
- 2º Tesoureiro - CLARICE DA SILVA KONOSKI
- Secretário - NEUSELI BELLINI FROES
- 2º Secretário - NEUZA MUNHOZ COELHO
- Conselho Fiscal - MARCIA APARECIDA ANASTÁCIO, MARIA APARECIDA VIEIRA PINTO e VALDECIR FIATKOSKI

ART 11 – Compete à Diretoria

- a - Dirigir as Reuniões
- b - Convocar Reuniões de Assembléia Geral
- c - Coordenar a execução das tarefas administrativas e culturais
- d - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto
- e - Apreciar as medidas disciplinares propostas contra os sócios

ART 12 – Compete ao Presidente

- a - Convocar e presidir a Assembléia Geral
- b - Representar a associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente
- c - Superintender a Administração
- d - Assinar, com o Secretário, todas as atas das reuniões da Diretoria
- e - Assinar, com o Tesoureiro, todos os documentos de responsabilidade financeira da Associação
- f - Dar posse, em Assembléia, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal
- g - Assinar demais documentos emitidos pela Associação.

ART 13 – Compete ao Vice-Presidente

- a - Auxiliar o Presidente na execução de suas atribuições
- b - Substituir o Presidente nos impedimentos eventuais ou temporários
- c - Assumir a presidência, em caso de sua vacância

ART 14 – Compete ao Tesoureiro

- A - Prestar, junto com o Presidente, contar à Assembléia Geral
- b - Administrar o patrimônio da Associação
- c - Assinar, junto com o Presidente, todos os documentos de responsabilidade financeira da Associação.

ART 15 – Compete ao Secretário

- a - Secretariar as Assembléias Gerais
- b - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais ou temporários
- c - Lavrar ata das reuniões
- d - Supervisionar a execução das tarefas administrativas da Associação

CAPÍTULO V – DO Conselho Fiscal

ART 16 – O Conselho Fiscal tem por finalidade:

- a - Fiscalizar as atividades da Associação e da Diretoria, em seus aspectos contábeis e financeiros
- b - Exercer cumulativamente as atividades da Comissão de Seleção, se esta não for especialmente criada por Assembléia

§ ÚNICO – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros participantes da Casa do Artesão de Campo Mourão.

ART 17 – O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, originário do corpo associativo, entre eles escolhido.

CAPÍTULO VI – Das Eleições

ART 18 – A Diretoria será eleita a cada dois anos, em Assembléia Geral, por maioria simples, em voto secreto dos associados, ou por aclamação, em caso de chapa única.

ART 19 – Poderão concorrer a cargos eletivos somente os sócios em dia com suas responsabilidades estatutárias e, portanto, em pleno gozo de seus direitos e obrigações.

ART 20 – Para concorrer aos cargos eletivos da Diretoria, as chapas serão protocoladas junto à Diretoria em exercício, para aprovação, com antecedência mínima de dez dias úteis antes da eleição.

§ ÚNICO – A decisão da aprovação será proferida no quarto dia útil, após a data do protocolo.

ART 21 – As eleições serão realizadas no dia 15 de agosto, a cada dois anos, ou no primeiro dia útil após esta data.

ART 22 – Tomará posse imediata, a diretoria eleita, salvo impedimento legal, após a apuração dos resultados.

ART 23 – A Diretoria em exercício poderá candidatar-se à reeleição, devendo obedecer aos especificados no cap. VI.

CAPÍTULO VII - Dos Sócios

ART 24 – Serão sócios da Casa do Artesão de Campo Mourão, as pessoas reconhecidamente artesãs que residiram, residem e/ou comprovadamente desenvolvam atividades artesanais nos municípios da CONCAM.

§ ÚNICO – Serão reconhecidamente literatos aqueles que possuam obras literárias ou científicas, publicadas ou não.

ART 25 - O quadro social será composto pelos sócios fundadores, pertencendo a esta categoria os sócios que se fizerem presentes na Assembléia de Fundação da Associação e os sócios efetivos ou seja, todos os sócios que estiverem matriculados, conforme o ART 29 deste Estatuto.

ART 26 – São Direitos dos Sócios

1. São aptos para prestarem serviços em nome da Casa do Artesão de Campo Mourão, a outras sociedades congêneres, mediante liberação da Diretoria.
2. Apresentar projeto de ação para apreciação e votação em Assembléia Geral.
3. Desligar-se da Associação a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais.
4. Votar e ser votado
5. Participar das atividades desenvolvidas pela Associação, seguindo os princípios definidos em Assembléia para cada atividade.

ART 27 – São deveres dos sócios

1. Comparecer às reuniões a que forem convocados
2. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto
3. Acatar e desenvolver as normas emanadas da Diretoria e do Conselho Fiscal, previamente definidas em Assembléia.

ART 28 – Os sócios não respondem individualmente pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo quando provenientes de atos praticados com dolo ou má fé, nesta hipótese responderão ainda civil e criminalmente por seus atos cometidos.

ART 29 – Somente será considerado sócio, aquele que tiver sua inscrição reconhecida e assinada pelo Presidente.

ART 30 – O não comparecimento do sócio por três reuniões seguidas ou cinco alternadas, sem prévia justificativa, implicará em sua renúncia.

ART 31 – Serão excluídos os Sócios que:

- a – Deixarem de cumprir com suas obrigações estatutárias
- b – Danificarem, por ato voluntário, o patrimônio da Associação
- c – Atentarem contra a moral e o bom costume
- d – Atentarem contra a probidade da Associação

§ - Os sócios incluídos no artigo acima ficam privados da participação nas atividades da Associação.

CAPÍTULO VIII – Da dissolução e retirada dos sócios

ART 32 – A Associação somente se dissolverá com embasamento na letra “ f “ do artigo 6 do capítulo III

ART 33 – A retirada de sócio será comunicada aos sócios remanescentes, num prazo de 30 dias, a contar da notificação do Cartório de Títulos e Documentos.

CAPÍTULO IX – Do Patrimônio

ART 34 – O patrimônio da Associação Casa do Artesão de Campo Mourão será constituído por:

- a – Contribuições dos associados, estabelecidas pela Assembléia
- b – Fundos doados e legados de qualquer natureza
- c – Rendas decorrentes de exploração de seus bens, taxas de administração, comissões e/ou prestação de serviços.

§ ÚNICO – O contido artigo 34 poderá ser revertido na compra de bens móveis e imóveis, para a Associação.

CAPÍTULO 10 – Disposições gerais e finais

ART 35 – Os cargos de Diretoria da Associação não serão remunerados em nenhuma hipótese, para a duração do mandato, sendo que os membros da Diretoria atuarão gratuitamente.

ART 36 – As vagas ocorridas na Diretoria serão preenchidas por votação, em Assembléia Geral.

ART 37 – A exclusão de associados por ato disciplinar, somente ocorrerá em decisão de Assembléia Geral, em que se delibere podendo, no entanto, a Diretoria declará-lo suspenso das práticas de atividades sociais até a primeira oportunidade em que se realizar a Assembléia Geral, ocasião em que se deliberará a exclusão.

§ ÚNICO – A exclusão será admitida e definitivamente estabelecida, se por ela votarem dois terços dos presentes à Assembléia em que for apreciada a matéria, não cabendo recurso da decisão.

ART 38 – A Associação não distribuirá lucros, benefícios ou dividendos aos sócios, diretores ou mantenedores, ficando estabelecida empréstimo, com reposição, salvo quando o associado estiver a serviço da Associação, devidamente autorizado pela Assembléia.

§ 1º – O empréstimo, provindo de aplicações de capital da Associação, terá uma conta exclusiva para financiar obras estritamente de cunho artístico-cultural, com prazo estabelecido para o saldo desses, a ser fixado, devendo o empréstimo ser deliberado em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária. A Associação somente se encarregará, quando definido em Assembléia, pela realização de eventos coletivos (feiras, mostras, workshops, etc.), privilegiando igualmente, todos os associados.

§ 2º – Em caso de feiras, mostras e workshops, os associados terão direito ao lucro referente à venda de seus produtos e/ou serviços prestados a terceiros, com a concordância da Diretoria.

ART 39 – Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será, por decisão de Assembléia Geral, revertido à entidades culturais, devendo entretanto, serem observadas as condições, se houverem, nos documentos de doações feitas à Associação.

ART 40 – Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões surgidas entre os sócios ou entre estes e a Associação, em expressa renúncia de quaisquer outros.

ART 41 – São sócios fundadores da Associação Casa do Artesão de Campo Mourão: os artesãos presentes na Assembléia de Fundação e relacionados na respectiva Ata.

[Handwritten signature and stamp]

ART 42 – Das Omissões

Os Casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pelo que determinar a legislação vigente.

ART 43 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de realização da Assembleia de Fundação da Associação Casa do Artesão de Campo Mourão.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2007.

[Handwritten signature]

HILDA MICHALCZESZEN CORREIA

- Presidente -

[Handwritten signature]

NESELI BELLINI FROES

- Secretário -

[Handwritten signature]

Advogado

Adriano Michalczeszen Correia
OAB-PR Nº 24.806

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
Reg. nº 7398107 Liv. 05, Fls. 170
Distribuído e registrado em Títulos e Documentos
C. Mourão, 09 de 10 de 07

INTERPRETADOR PÚBLICO



[Handwritten signature]

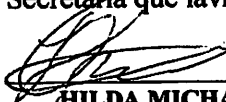
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO


Rosimery Kfuer
CARLITA KEELER

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às 18,00 horas, na Rua Manoel Grossoan.º 2.156 – centro – Campo Mourão – Paraná, reuniram-se em assembléia geral de constituição de uma associação de artesãos, as seguintes pessoas:

VERA GENI BRANCO, NEUSELI BELLINI FROES, MÁRCIA APARECIDA ANASTÁCIO, CLARICE DA SILVA KONOSKI, NEUSA MUNHOZ COELHO, HILDA MICHALCZESZEN CORREIA, VALDECIR FIATKOSKI, MARIA APARECIDA VIEIRA PINTO e MARIA DA SILVA FILHA. Foi aclamada para presidir os trabalhos a senhora **HILDA MICHALCZESZEN CORREIA**, que de imediato convidou a senhora **NEUSELI BELLINI FROES**, para secretariar. Iniciando os trabalhos, a senhora presidente solicitou que fosse lida a ordem do dia a ser debatida na assembléia geral, que era a seguinte: a) discussão e aprovação do estatuto social; b) fundação definitiva da sociedade; c) eleição do conselho fiscal; e) outros assuntos de interesse geral. Dando continuidade a senhora presidente solicitou que fosse lido o estatuto social e debatido, capítulo por capítulo. Encerrado os debates, o estatuto social foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir a Sra. Presidente declarou fundada a **ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO** e procedeu-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, cuja escolha, por aclamação, recaiu sobre os seguintes associados:

Presidente: Hilda Michalczeszen Correia, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua Harrison José Borges, 1.540 centro, Campo Mourão - Pr, portadora da CI RG. n.º 986.285-4/Pr e CPF n.º 819.450.869-04; **Vice-Presidente: Vera Geni Branco**, brasileira, viúva, artesã, residente e domiciliada na Rua Castanheira, 411 – Jardim Ipê, Campo Mourão - Pr, portadora da CI RG. n.º 8.149.892-0/Pr e CPF n.º 238.456.000-04; **Tesoureiro: Maria José Melo da Silva Filha**, brasileira, solteira-maior, artesã, residente e domiciliada na Rua Condor, 168 – Vila Teixeira, Campo Mourão – Pr, portadora da CI RG n.º 9.819.338-3/Pr e CPF n.º 070.513.009-62; **2º Tesoureiro: Clarice da Silva Konoski**, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua Nova Esperança, 911 – Jardim Sta. Nilce, Campo Mourão – Pr, portadora da CI RG. n.º 6.194.477-0/PR e CPF n.º 817.889.169-72; **Secretária: Neuseli Bellini Froes**, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua Francisco Albuquerque n.º 271 - Jardim Lourdes – Campo Mourão – Pr, portadora da CI RG N.º.832.872-1/Pr e CPF n.º 027.613.769-86; **2ª Secretária: Neuza Munhoz Coelho**, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua Panambi, 2.603 – centro, Campo Mourão – Pr, portadora da CI RG n.º 3.175.979-0/Pr e CPF n.º 507.451.159-34; **Conselho Fiscal: Márcia Aparecida Anastácio**, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua José Francisco da Silva, 251 – Vila Rio Grande, Campo Mourão – Pr, portadora da CI RG n.º 4.921.204-6/Pr e CPF n.º 778.962.039-87, **Maria Aparecida Vieira Pinto**, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 2.544 – Jardim Kennedy, Campo Mourão – Pr, portadora da CI RG n.º 10.625.744-2/Pr e CPF 668.163.789-20 e **Valdecir Fiatkoski**, brasileiro, solteiro-maior, artesão, residente e domiciliado na Rua Damasco, 510 – Bairro Pinheirais, Campo Mourão – Pr, portador da CI RG 10.432.845-8/Pr e CPF 011.174.059-23. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Foi colocada pela Sra. Presidente a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se pronunciou, e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a presente assembléia geral de fundação às 20,15 hs. e solicitou a mim, Secretária que lavrasse a presente ata que vai por todos os sócios fundadores assinada.


HILDA MICHALCZESZEN CORREIA
- Presidente -


NEUSELI BELLINI FROES
- Secretária -


VERA GENI BRANCO


MARIA JOSÉ MELO DA SILVA FILHA


CLARICE DA SILVA KONOSKI


NEUZA MUNHOZ COELHO


MÁRCIA APARECIDA ANASTÁCIO


MARIA APARECIDA VIEIRA PINTO


VALDECIR FIATKOSKI

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
Reg. n.º 1397107 Liv. 05 Fls. 170
OFÍCIO DE DOCUMENTOS E PROTEÇÃO

ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA:

Presidente: HILDA MICHALCZESZEN CORREIA

Secretário: NEUSELI BELINI FROES

Tesoureiro: MARIA JOSÉ MELO DA SILVA FILHA

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: MÁRCIA APARECIDA ANASTÁCIO

MARIA APARECIDA VIEIRA PINTO

VALDECIR FIATKOSKI

Campo Mourão, 12 de setembro de 2007



HILDA MICHALCZESZEN CORREIA
- Presidente -



NEUSELI BELLINI FROES
- Secretária -



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.160.155/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CASA DO ARTESAO DE CAMPO MOURAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO ARTESAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 2156	COMPLEMENTO	
CEP 87.303-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/11/2007** às **10:01:56** (data e hora de Brasília).

Voltar



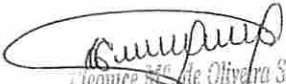
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a quem interessar possa, que a ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO – CNPJ – 09.160.155/0001-60, sito a Rua Mato Grosso, 2156 – Centro, tem processo de Termo de Vistoria Prévia para fins de Alvará de Localização Inicial protocolado em 07 de novembro de 2007 através do processo número 10423/2007.

E por ser expressão da verdade, assinamos a presente.

Campo Mourão, 17 de maio de 2006.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS

PIP

Cleonice de Oliveira Santana
Secretaria de Tributos
C.R.C. - 046858-0-7
107.204049





RECIBO DE PROTOCOLO

Número	Valor	Data de Emissão
10423 /2007	2.30	07/11/2007

Nome ASSOCIACAO CASA DO ARTESAO DE CAMPO MOURAO
CPF/CNPJ 09.160.155/0001-60

Assunto TERMO DE VISTORIA PREVIA
~~AO SOLICITAR INFORMACOES, APRESENTE ESTE RECIBO.~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração - Divisão de Protocolo Geral

RUA BRASIL, 1487 - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140 - CNPJ Nº 75.904.524/0001-06 - FAX (44) 525-1554 - FONE (44) 525-1144
1ª Via Branca - Recorrente - 2ª Via Amarela - Banco



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a quem interessar possa, que a ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO – CNPJ – 09.160.155/0001-60, sito a Rua Mato Grosso, 2156 – Centro, tem processo de Termo de Vistoria Prévia para fins de Alvará de Localização Inicial protocolado em 07 de novembro de 2007 através do processo número 10423/2007.

E por ser expressão da verdade, assinamos a presente.

Campo Mourão, 17 de maio de 2006.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS

PIP 
Cleonice de Oliveira Santana
Auditora de Tributos
CRC-PR - 046958-0-7
Insc. 204849



Campo Mourão
Polo Brasileiro de Alimentos

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO – devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.160.155/0001-60, por sua presidente abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que os cargos de sua Diretoria e conselhos não são remunerados e que a Entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto.

Para melhor clareza firma a presente.

Campo Mourão, 06 de novembro de 2007.



HILDA MICHALCZESZEN CORREIA
- Presidente -


ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO

C.N.P.J./MF N.º 09.160.155/0001-60

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2006.

MESES	CURSOS	N.º ALUNOS	TOTAL	VALOR	TOTAL
JANEIRO	Decopagem em tecido	02		40,00	
	Biscuit	04	06	<u>120,00</u>	160,00
FEVEREIRO	Biscuit	05		150,00	
	Múltiplas Infantil	03		75,00	
	Pintura em tela	06		300,00	
	Desenho Artístico	02		60,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Pátina em madeira	01		60,00	
	Corte e Costura	01		40,00	
	Caixas decoradas	01	22	<u>40,00</u>	800,00
MARÇO	Biscuit	02		60,00	
	Pintura em tela	08		400,00	
	Desenho Artístico	02		60,00	
	Múltiplas Infantil	03		75,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Pátina em madeira	05		300,00	
	Tricô	04		100,00	
	Tear	01		20,00	
	Bordado hardanger	01		30,00	
	Crochê	01		20,00	
	Bordado Ponto Cruz	01		25,00	
	Corte e Costura	03		120,00	
	Bordado Arraiolo	01	34	<u>30,00</u>	1.330,00
ABRIL	Múltiplas Infantil	03		75,00	
	Pintura em tela	10		500,00	
	Desenho Artístico	02		60,00	
	Múltiplas Infantil	03		75,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Pátina em madeira	02		120,00	
	Tricô	03		75,00	
	Tear	01		20,00	
	Crochê	02		40,00	
	Caixas Decoradas	01		25,00	
	Corte e Costura	05	35	<u>200,00</u>	1.280,00
MAIO	Múltiplas Infantil	03		75,00	
	Pintura em tela	15		750,00	
	Desenho Artístico	02		60,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Tear	02		40,00	
	Crochê	03		60,00	
	Biscuit	02		60,00	
	Corte e Costura	06		240,00	
	Bolsa em Tecido	05	41	<u>150,00</u>	1.525,00


 Sônia Maria de Castro Singer
 Secretária Especial da Cultura
 Diretora - Presidente da Fundacam


 Débora Soares dos Santos
 Chefe da Divisão Adm. Financeira da FUNDACAM
 Portaria nº 011/2005

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2006.

MESES	CURSOS	N.º ALUNOS	TOTAL	VALOR	TOTAL
JUNHO	Pintura em tela	15		750,00	
	Múltiplas Infantil	04		100,00	
	Desenho Artístico	02		60,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Crochê	03		60,00	
	Pátina em madeira	02		120,00	
	Caixas Decoradas	01		25,00	
	Tricô	01		25,00	
	Corte e Costura	07	38	<u>280,00</u>	1.510,00
JULHO	Pintura em tela	16		800,00	
	Múltiplas Infantil	04		100,00	
	Desenho Artístico	02		60,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Biscuit	01		30,00	
	Bordado Ponto Russo	02		80,00	
	Corte e Costura	06	34	<u>240,00</u>	1.400,00
AGOSTO	Pintura em tela	14		700,00	
	Corte e Costura	05		200,00	
	Pintura em tecido	04		120,00	
	Crochê	01		20,00	
	Biscuit	01		30,00	
	Bordado Ponto Cruz	01		25,00	
	Bordado hardanger	01		30,00	
	Bordado em pedrarias	01		30,00	
	Cestarias	01	29	<u>25,00</u>	1.180,00
SETEMBRO	Pintura em tela	15		750,00	
	Corte e Costura	07		280,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Bordado em Ponto Cruz	01		25,00	
	Macramê	02		50,00	
	Crochê	03		60,00	
	Bordado Ponto Russo	01		40,00	
	Biscuit	01	33	<u>30,00</u>	1.325,00
OUTUBRO	Pintura em tela	13		650,00	
	Corte e Costura	05		200,00	
	Desenho Artístico	03		90,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Biscuit	02	26	<u>60,00</u>	1.090,00
NOVEMBRO	Pintura em tela	13		650,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Desenho Artístico	03		90,00	
	Múltiplas Infantil	02		50,00	
	Corte e Costura	05		200,00	
	Crochê	01		20,00	
	Ponto Cruz	01	28	<u>25,00</u>	1.125,00


 Sonia Maria de Castro Singer
 Secretária Especial da Cultura
 Diretora - Presidente da Fundacam


 Débora Soares dos Santos
 Chefe da Divisão Adm. Financeira da FUNDACAM
 Portaria n° 011/2005

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2006.

MESES	CURSOS	N.º ALUNOS	TOTAL	VALOR	TOTAL
DEZEMBRO	Pintura em tela	13		650,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Desenho Artístico	02		60,00	
	Múltiplas Infantil	02		50,00	
	Corte e Costura	05		200,00	
	Bordado em Ponto Cruz	01		25,00	
	Decoração Natalina	03	29	<u>120,00</u>	1.195,00

RELATÓRIO ANUAL/2006 – VENDAS:

JANEIRO.....	1.096,70	
FEVEREIRO.....	759,69	
MARÇO.....	1.010,05	
ABRIL.....	517,92	
MAIO.....	832,40	
JUNHO.....	1.275,15	
JULHO.....	3.675,75	
AGOSTO.....	911,20	
SETEMBRO.....	619,00	
OUTUBRO.....	413,93	
NOVEMBRO.....	498,00	
DEZEMBRO.....	<u>1.893,65</u>	13.503,44
Total anual de arrecadação com cursos:.....		13.920,00
Total anual com venda de produtos de artesanatos:.....		13.503,44
TOTAL c/ cursos e venda de produtos.....		27.423,44

DESTINAÇÃO DA ARRECADAÇÃO:

Pagamento aos professores que ministraram os Cursos;

Pagamento aos Artesãos pelos produtos vendidos

Pagamento de comissão pela venda dos produtos

Pagamento de outras despesas, tais como: aluguéis, seguros, água-luz e telefone.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS: Na Feira Exposição de Altamira do Paraná

Participação na Feira Exposição de Farol

Participação na Feira pelo Dia das Mães

Participação na 16ª Festa do Carneiro no Buraco

Ministrado Curso de Artesanato pelo FEPAC em Piquirivai para 17 alunos.


 Debora Soares dos Santos
 Chefe da Divisão Adm. Financeira da FUNDACAM
 Portaria nº 011/2005


 Sônia Maria de Castro Singer
 Secretária Especial da Cultura
 Diretora - Presidente da Fundacam

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2006.

Participação na Feira Cidade Natal

Participação em todos os eventos promovidos pela Fundação Cultural


Participação em entrevistas, divulgando a Entidade através dos meios de comunicação da cidade.

Campo Mourão, 06 de novembro de 2007.



HILDA MICHALCZESZEN CORREIA

- Presidente -


Débora Soares dos Santos
Chefe da Divisão Adm. Financeira da FUNDACAM
Portaria n° 011/2005


Sônia Maria de Castro Singer
Secretária Especial da Cultura
Diretora - Presidente da Fundacam

ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO

C.N.P.J./MF N.º 09.160.155/0001-60

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2007.

MESES	CURSOS	N.ºALUNOS	TOTAL	VALOR	TOTAL
JANEIRO	Pintura em tela	02		100,00	
	Pintura em tecido	02		60,00	
	Biscuit	02		60,00	
	Pátina em madeira	01	07	<u>60,00</u>	280,00
FEVEREIRO	Pintura em tela	08		400,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Biscuit	01		30,00	
	Corte e Costura	03		120,00	
	Crochê	02		40,00	
	Bordado Ponto Russo	02		80,00	
	Bordado Arraiolo	04		80,00	
	Pátina em madeira	04	27	<u>240,00</u>	1.080,00
MARÇO	Pintura em tela	08		400,00	
	Pintura em tecido	05		150,00	
	Biscuit	01		30,00	
	Corte e Costura	05		200,00	
	Crochê	02		40,00	
	Múltiplas Infantil	03		150,00	
	Bordado Ponto Russo	01		40,00	
	Pátina em madeira	01	26	<u>60,00</u>	1.070,00
ABRIL	Pintura em tela	11		550,00	
	Pintura em tecido	05		150,00	
	Biscuit	02		60,00	
	Corte e Costura	05		200,00	
	Crochê	01		20,00	
	Pátina em madeira	02	26	<u>120,00</u>	1.100,00
	MAIO	Pintura em tela	12		600,00
Pintura em tecido		03		120,00	
Biscuit		01		30,00	
Corte e Costura		05		200,00	
Múltiplas Infantil		02		100,00	
Bordado Ponto Russo		02		80,00	
Tear		02	28	<u>40,00</u>	1.170,00
JUNHO		Pintura em tela	09		450,00
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Corte e Costura	06		240,00	
	Pátina em madeira	01		60,00	
	Bordado Ponto Russo	04	23	<u>160,00</u>	1.000,00


Sonia Maria de Castro Singer
Secretária Especial da Cultura
Diretora - Presidente da Fundacão


Débora Soares dos Santos
Chefe da Divisão Adm. Financeira da FUNDACAM
Portaria nº 011/2005

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2007

MESES	CURSOS	N.ºALUNOS	TOTAL	VALOR	TOTAL
JULHO	Pintura em tela	10		500,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Caixas Decoradas	01		25,00	
	Decoração de Bolos	22		660,00	
	Corte e Costura	05		200,00	
	Crochê	01		20,00	
	Pátina em madeira	02	44	<u>120,00</u>	1.615,00
AGOSTO	Pintura em tela	11		550,00	
	Pintura em tecido	03		90,00	
	Biscuit	01		30,00	
	Pátina em madeira	01		60,00	
	Crochê	01		<u>20,00</u>	750,00
SETEMBRO	Pintura em tela	11		550,00	
	Pintura em tecido	02		60,00	
	Corte e Costura	03		120,00	
	Biscuit	01	17	<u>30,00</u>	760,00
OUTUBRO	Pintura em tela	09		450,00	
	Pintura em tecido	01		40,00	
	Biscuit	02		60,00	
	Corte e Costura	01		40,00	
	Pátina em madeira	01		60,00	
	Bordado em fita	01		25,00	
	Bordado Vagonite	01		25,00	
	Crochê	01		20,00	
	Bordado em chinelo	01		<u>15,00</u>	<u>735,00</u>

RELATÓRIO ANUAL/2007 – VENDAS:

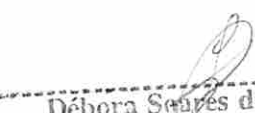
JANEIRO.....	892,60
FEVEREIRO.....	636,50
MARÇO.....	963,80
ABRIL.....	503,65
MAIO.....	789,00
JUNHO.....	537,22
JULHO.....	1.375,00
AGOSTO.....	999,65
SETEMBRO.....	632,90
OUTUBRO.....	711,00
TOTAL.....	8.041,32

Total anual de arrecadação com cursos:..... 9.560,00

Total anual com venda de produtos de artesanatos:..... 8.041,32

TOTAL c/ cursos e venda de produtos..... 17.601,32


 Sônia Maria de Castro Singer
 Secretária Especial da Cultura
 Diretora - Presidente da Fundacam


 Débora Soares dos Santos
 Chefe da Divisão Adm. Financeira da FUNDACAM
 Portaria nº 011/2005

ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO

C.N.P.J./MF N.º 09.160.155/0001-60

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2007.

DESTINAÇÃO DA ARRECADAÇÃO:

Pagamento aos professores que ministraram os cursos

Pagamento aos artesãos pelos produtos vendidos

Pagamento de comissão pela venda dos produtos

Pagamento de outras despesas, tais como: alugueis, seguros, água-luz e telefone.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

Participação na Feira pelo Dia das Mães

Participação na 17ª Festa do Carneiro no Buraco

Participação na 2ª Festa do Frango na comemoração dos 60º anos de Campo Mourão

Participação no 2º Congresso de Turismo Religioso

Participação do Simpósio Cultural

Participação em todos os eventos promovidos pela Fundação Cultural

Participação em entrevistas, divulgando a Entidade através dos meios de comunicação da cidade.

Campo Mourão, 31 de outubro de 2007.



HILDA MICHALCZESZEN CORREIA

- Presidente -



Sônia Maria de Castro Singer
Secretária Especial da Cultura
Diretora - Presidente da Fundacam



Débora Soares dos Santos
Chefe da Divisão de Contas Financeiras - FUNDACAP
Portaria nº 011/2007



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL** e **VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **HILDA MICHALCZESZEN CORREIA**, portador(a) do CPF/CNPJ n.º **819.450.869-04** e Rg/Insc.Est. n.º **986.285-4 SSP-PR**.

FINS - Cíveis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007**.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adélia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL** e **VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **CLARICE DA SILVA KONOSKI**, portador(a) do **CPF/CNPJ n.º 817.889.169-72 e Rg/Insc.Est. n.º 6.194.477-0 SSP-PR.**

FINS - Cíveis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007.**



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL** e **VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **VALDECIR FIATKOSKI**, portador(a) do CPF/CNPJ n.º **011.174.059-23** e Rg/Insc.Est. n.º **10.432.845-8 SSP-PR.**

FINS - Civis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão – Pr, **27 de novembro de 2007.**

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **MARCIA APARECIDA ANASTÁCIO**, portador(a) do **CPF/CNPJ n.º 778.962.039-87 e Rg/Insc.Est. n.º 4.921.204-6 SSP-PR.**

FINS - Civis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão – Pr, **27 de novembro de 2007.**



Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

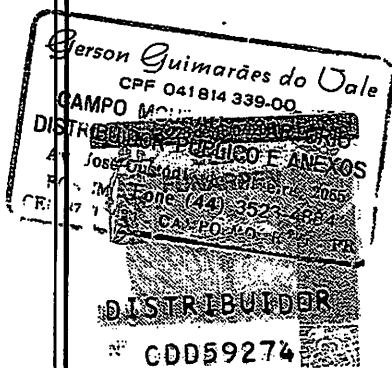
CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL** e **VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **VERA GENI BRANCO**, portador(a) do CPF/CNPJ n.º **238.456.000-04** e Rg/Insc.Est. n.º **8.149.892-0 SSP-PR.**

FINS - Civis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007.**



*Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Corrêa - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada*



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL** e **VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **MARIA JOSÉ MELO DA SILVA FILHA**, portador(a) do CPF/CNPJ n.º **070.513.009-62** e Rg/Insc.Est. n.º **9.819.338-3 SSP-PR**.

FINS - Civis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr. **27 de novembro de 2007.**



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL** e **VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **NEUSELI BELLINI FROES**, portador(a) do **CPF/CNPJ n.º 027.613.769-86 e Rg/Insc.Est. n.º 832.872-1 SSP-PR.**

FINS - Civis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007.**

Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **NEUZA MUNHOZ COELHO**, portador(a) do **CPF/CNPJ n.º 507.451.159-34 e Rg/Insc.Est. n.º 3.175.979-0 SSP-PR.**

FINS - Civis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr. **27 de novembro de 2007.**

Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Função Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Função Juramentada
Eliane Guimarães Costa do Vale - Função Juramentada





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL** e **VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **MARIA APARECIDA VIEIRA PINTO**, portador(a) do **CPF/CNPJ n.º 668.163.789-20 e Rg/Insc.Est. n.º 10.625.744-2 SSP-PR.**

FINS - Civis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007.**



*Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Função Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Função Juramentada
Eliane Guimarães Costa do Vale - Função Juramentada*



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

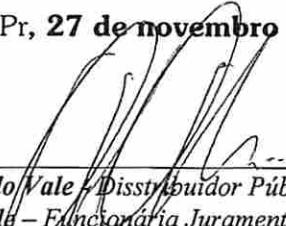
CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS, J.E.CÍVEL e FAMÍLIA** dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **HILDA MICHALCZESZEN CORREIA**, portador(a) do CPF n.º **819.450.869-04** e Rg. n.º **986.285-4 SSP-PR**.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007.**



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS, J.E.CÍVEL e FAMÍLIA** dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **CLARICE DA SILVA KONOSKI**, portador(a) do **CPF n.º 817.889.169-72** e **Rg. n.º 6.194.477-0 SSP-PR.**

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007.**

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carrara - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada



DISTRIBUIDOR
CDD59288



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

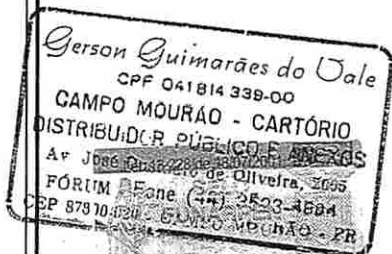
CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revende em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS, J.E.CÍVEL e FAMÍLIA** dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **NEUSELI BELLINI FROES**, portador(a) do CPF n.º **027.613.769-86** e Rg. n.º **832.872-1 SSP-PR.**

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007.**



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Garrapo - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

DISTRIBUIDOR

CDD59286



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

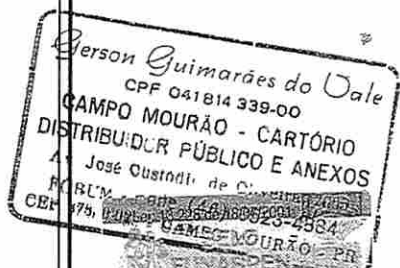
CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS, J.E.CÍVEL e FAMÍLIA** dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **VALDECIR FIATKOSKI**, portador(a) do CPF n.º **011.174.059-23** e Rg. n.º **10.432.845-8 SSP-PR.**

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007.**



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Caprao - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

DISTRIBUIDOR
CDD59285



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

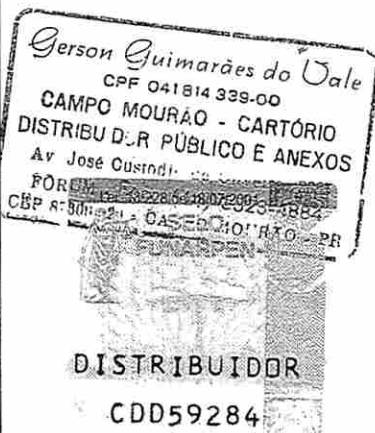
CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS, J.E.CÍVEL e FAMÍLIA** dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **MARCIA APARECIDA ANASTÁCIO**, portador(a) do CPF n.º **778.962.039-87** e Rg. n.º **4.921.204-6 SSP-PR.**

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007.**



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS, J.E.CÍVEL e FAMÍLIA** dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **MARIA APARECIDA VIEIRA PINTO**, portador(a) do CPF n.º **668.163.789-20**, Rg. n.º **10.625.744-2 SSP-PR**.

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007.**

Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carrato - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS, J.E.CÍVEL e FAMÍLIA** dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **NEUZA MUNHOZ COELHO**, portador(a) do CPF n.º **507.451.159-34** e Rg n.º **3.175.979-0 SSP-PR.**

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007.**



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CÍVEIS, J.E.CÍVEL e FAMÍLIA** dos mesmos constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data ação alguma contra **MARIA JOSÉ MELO DA SILVA FILHA**, portador(a) do CPF n.º **070.513.009-62** e **Rg. n.º 9.819.338-3 SSP-PR.**

FINS - CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **27 de novembro de 2007.**



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO

C.N.P.J./MF N.º 09.160.155/0001-60

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, por sua presidente abaixo assinado DECLARA para os devidos fins que se obriga a apresentar aos Poderes Executivo e Legislativo, anualmente, a demonstração da Receita obtida e da Despesa realizada no período anterior.

Para melhor clareza firma a presente.

Campo Mourão, 06 de novembro de 2007.



HILDA MICHALCZESZEN CORREIA
- Presidente -

ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

CLARICE DA SILVA KONOSKI, brasileira, casada, artesão residente e domiciliada na Rua Nova Esperança, 911 – Jd. Sta. Nilce, Campo Mourão/Pr, CI RG. n.º 6.194.477-0/Pr e CPF n.º 817.889.169-72; HILDA MICHALCZESZEN CORREIA, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua Harrison José Borges, 1.540 – centro, Campo Mourão/Pr, CI RG. n.º 986.285-4/Pr e CPF n.º 819.450.869-04; MARCIA APARECIDA ANASTÁCIO, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua José Francisco da Silva, 251 – Vila Rio Grande, Campo Mourão/Pr, CI RG. n.º 4.921.204-6/Pr e CPF n.º 778.962.039-87; MARIA APARECIDA VIEIRA PINTO, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 2.544 – Jardim Kennedy, Campo Mourão/Pr, CI RG. n.º 10.625.744-2/Pr e CPF n.º 668.163.789-20; MARIA JOSÉ MELO DA SILVA FILHA, brasileira, solteira-maior, artesã, residente e domiciliada na Rua Condor, 168 – Vila Teixeira, Campo Mourão/Pr, CI RG. n.º 9.819.338-3/Pr, e CPF n.º 070.513.009-62; NEUSELI BELLINI FROES, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua Francisco Albuquerque, 271 – Jardim Lourdes, Campo Mourão/Pr, CI RG. n.º 832.872-1/Pr e CPF n.º 027.613.769-86; NEUZA MUNHOZ COELHO, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada, na Rua Panambi, 2.603 – centro, Campo Mourão/Pr, CI RG. n.º 3.175.979-0/Pr e CPF n.º 507.451.159-34; VALDECIR FIATKOSKI, brasileiro, solteiro-maior, artesão, residente e domiciliado na Rua Damasco, 510 – Bairro Pinheirais, Campo Mourão/Pr, CI RG. n.º 10.432.845-8 e CPF n.º 011.174.059-23; e VERA GENI BRANCO, brasileira, viúva, artesã, residente e domiciliada na Rua Castanheira, 411 – Jardim Ipê, Campo Mourão/Pr, CI RG. n.º 8.149.892-0 e CPF n.º 238.456.000-04.

Campo Mourão, 12 de setembro de 2007.



HILDA MICHALCZESZEN CORREIA

- Presidente -



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

Campo Mourão, 05 de novembro de 2007.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 287/2007

Campo Mourão, 06/11/07 Horas 08:21

Elias
PROTOCOLISTA

Senhor Presidente,

Nos termos da legislação em vigor registramos a seguinte Súmula:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DO ARTESÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Atenciosamente.


Sidnei Jardim
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente do Poder Legislativo
Nesta.

LOC/SJ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- () Não
() Sim, conforme anexo ao projeto.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

**() DEPENDE DA ANÁLISE DA PROCURADORIA, TENDO EM
VISTA A LEI 561/1987.**

- () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de
análise Jurídica
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada
inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 07 de novembro de 2007.

.....
Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

LEI Nº 561/87

DE 14 DE SETEMBRO DE 1987

SÍNULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAMPO MOURÃO - ARTECAM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CAMPO MOURÃO - ARTECAM, registrado sob nº 710, Livro "A", Fls - 379, em 21 de maio de 1985, no Ofício Privativo de Registros de Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO", 14 de setembro de 1987.


Nelson Rosaire Gomes
Assessor Jurídico


Prof. José Pochapski
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>SUMULA</i>	<i>287</i> /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: *Hoje visto a lei nº 561/87, para inclusão CNPJ de Casa de Artes*
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em *02/11* /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

[Handwritten Signature]
GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 204/2007

as comissões Perma-
nentes.
n.º 06/12/07
AO DAL

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 266/2007

Assunto: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO"

Senhor Presidente,

Não havendo anomalias apontadas, uma vez que verificado Estatuto e Ata devidamente registrados, Cadastro na Justiça Federal, Certidões Negativas expedidas pelo Distribuidor Público, Declaração da Divisão de Fiscalização de Taxas do Município e Declaração de Atividades a serem desempenhadas, o Projeto de Lei em epígrafe encontra-se apto a ser encaminhado ao crivo das Comissões Permanentes desta Casa.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 05 de Novembro de 2007.

GIOVANE JOSÉ MARTINS

Assessor Jurídico

OAB/PR - 31.312

VAHS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo nº 4095/2007
Campo Mourão, 06/12/07 Hora: 14:30
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada PSL

PROJETO DE LEI Nº 266/2007.

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator Vereador Ademir Franco de Lima.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 266/2007, protocolado sob nº 3188 em 30 de novembro de 2007, que: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO.**

VOTO DO RELATOR

A Declaração de utilidade pública é disciplinada pela Lei Municipal nº 818 de 23 de setembro de 1993.

A esta Comissão cabe analisar os aspectos: constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, conforme preceitua o inciso I do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa.

Após a análise da matéria, não encontramos óbice, ante ao exposto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Campo Mourão, em 7 de Dezembro de 2007.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Presidente - Relator


ROQUE APARECIDO DE FREITAS


SIDNEI DE SOUZA JARDIM

PROJETO DE LEI Nº 0266/2007.

AUTORIA DO VEREADOR: SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ.

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de Lei de nº 0266/2007, protocolado sob nº 3188/2007 em 30 de Novembro de 2007, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO.**

VOTO DA RELATORA:

Após os documentos ajuntados do projeto nº 0266/2007, no que compete a esta Comissão analisar, informamos que o mesmo **não acarreta despesas orçamentárias para o Município.**

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso VOTO FAVORÁVEL à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES, 12 de Dezembro de 2007.


MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente - Relatora


SALVADOR MARTINS TURIBIO
Membro


EDSON SILVA DE LIMA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira – P.T.B

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PROJETO DE LEI Nº 266/2007

Autoria: Vereador Sidnei de Souza Jardim.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Casa do Artesão de Campo Mourão.

RELATÓRIO

O Vereador Sidnei de Souza Jardim, com fulcro nas premissas do inciso I, do art. 107, do R.I. apresenta Proposição que tem por objetivo *declarar de utilidade pública a Associação Casa do Artesão de Campo Mourão*.

O Projeto encontra-se acompanhado de justificativa a qual informa atender solicitação da Associação que menciona devido aos relevantes serviços sociais prestados à comunidade.

A matéria recebeu parecer favorável a tramitação pelas demais Comissões Permanentes desta casa, Legislação e Redação, Finanças e Orçamentos, inclusive com a manifestação da Procuradoria Parlamentar.

Relatoria reservada à Presidência da Comissão nos termos do art. 51, inciso XIV, do R.I. a Relatoria.

A



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B

PARECER DO RELATOR

É sempre salutar à concessão de benefícios à entidade como esta que, atua de forma a objetivar a promoção e divulgação do artesanato através de exposições, capacitando pessoas para exercer a atividade e garantindo a pesquisa de caráter cultural, social e econômico, dentre outros.

Faz-se necessário mencionar que os requisitos pelos quais as Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 2º da Lei 818/1993.

O caput do mesmo prevê que tão somente o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal podem apresentar Projetos de Lei visando declaração de utilidade pública.

Todavia, examinando a documentação que instrui o Projeto constata-se o não cumprimento integral das exigências ali mencionadas uma vez que não encontrei requerimento da Entidade solicitando a declaração de utilidade pública, o que é indispensável, sob pena de arquivamento (Par. Único do art. 2º, da Lei 818/93).

Pelo aduzido **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria, desde que:

- a) seja apresentado requerimento solicitando a proposição
- b) seja a Autoria da Matéria ratificada pela Presidência da Casa.

Campo Mourão, 17 de Dezembro de 2007.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo – Relator



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

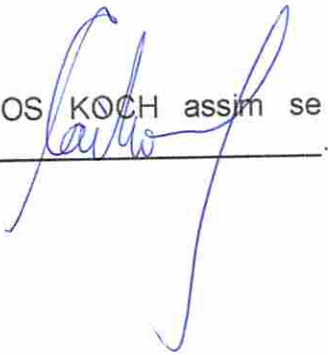
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

O Vereador ISIDORO DA SILVA MORAES assim se manifesta: _____ Assinatura: _____

O Vereador CARLOS KOCH assim se manifesta: FAVORAVEL AO PARECER
Assinatura: 



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 3188/2007	PROJETO DE LEI Nº 27/2007.
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
06 12 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
06 12 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
06 12 2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 266/2007

Autoria do(s): Sidnei Jardim

Correção nos seguintes pontos:

① no art. 1º alterar o nº do CNPJ para:
09.160.155/0001-60.

Campo Mourão, em 1º / II /2008.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 266/2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE CAMPO MOURÃO.

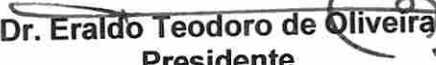
O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Casa do Artesão de Campo Mourão, inscrita no CNPJ sob nº **09.160.155/0001-60**, registrada em 05 de outubro de 2007, protocolado sob nº 6822, registrada sob nº 3867, no 1º Ofício de Registro de Título e Documentos e Protestos, Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2008.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 26/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 08 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 74/07 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixas de sinalização em estabelecimentos que especifica e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 96/07 – “Coíbe o gotejamento irregular proveniente de aparelhos de ar condicionado e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 177/07 – “Institui normas sobre o funcionamento de restaurantes e similares com sistema *self-service* estabelecidos no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 228/07 – “Dispõe sobre a instituição do Festival Estudantil de Música Popular – FEMP e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 245/07 – “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 797, de 24 de junho de 1993, com alterações posteriores, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 251/07 – “Altera a Lei nº 1678, de 20 de janeiro de 2003”, de autoria do Poder Executivo;
- 255/07 – “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante doação, à **União Federal**, o lote de terras nº 2-H, com área de 2.000,70 m² resultante da subdivisão do Lote nº 2-G, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão sob o nº 30.512, destinada à construção da sede da Procuradoria Regional do Trabalho 9ª Região, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Fl. 02 do Ofício nº 26/08-GAB/PRES.

- 260/07 – “Autoriza o Poder Executivo a permutar a data de terra nº 11, da quadra 13, do Jardim Santa Cruz de Propriedade do Município de Campo Mourão, pela data de terra nº 18 da quadra “C” localizada no Jardim Tropical II, de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Campo Mourão, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 265/07 – “Declara de Utilidade Pública a Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão”, de autoria da Vereadora Marla Aparecida Tureck Diniz;
- 266/07 – “Declara de Utilidade Pública a Associação Casa do Artesão de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1159 de 22/02/2008.

Página nº 05

**LEI Nº 2333
De 21 de fevereiro de 2008**

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Casa do Artesão de Campo Mourão.**

**O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte**

LEI:

**Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a
Associação Casa do Artesão de Campo Mourão, inscrita no
CNPJ sob nº 09.160.155/0001-60, registrada em 05 de outubro
de 2007, protocolado sob nº 6822, registrada sob
nº 3867, no 1º Ofício de Registro de Título e Documentos e
Protestos, Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de fevereiro de 2008**

**Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral**
